



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

LEI Nº 989

Dá a denominação de Rua D. Margari  
da Casemiro à atual Rua "E", do  
Bairro Cristais.

Câmara Municipal de Nova Lima, através de seus  
Vereadores, decreta e eu, Prefeito do Município, sanciono a  
seguinte lei:

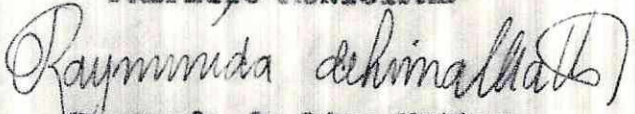
Art. 1º - Passa a denominar-se Rua D. Margarida  
Casemiro a atual Rua "E" do Bairro Cristais.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a  
presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos aqueles a quem o conhe-  
cimento e a execução da presente lei pertencer, que a cumpram  
e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Nova Lima, 11 de maio  
de 1981.

  
Vitor Benício de Barros  
PREFEITO MUNICIPAL

  
Raymunda de Lima Mattos  
SECRETÁRIA